



## **Voto de Saudação N.º 6**

### *Pela adesão do Município de Lisboa à atribuição automática da Tarifa Social da Água*

O Município de Lisboa aderiu, no passado dia 20 de dezembro, à atribuição automática da tarifa social da água, algo que melhorará a vida de todos/as os/as Lisboetas, e que encerra uma medida da mais elementar justiça.

O Direito à Água e ao Saneamento foi considerado um Direito Humano, pela Resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas n.º A/RES/64/292, adotada a 28 de Julho de 2010.

Tal resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas reconhece o direito ao acesso a água potável e ao saneamento como um Direito Humano essencial para o pleno gozo da vida e de todos os direitos humanos, apelando para tal a que os Estados e execução e tecnologia para a aumentar os esforços com vista a assegurar a todos o acesso físico e economicamente comportável a água potável e saneamento.

Já em Novembro de 2002, o Comité das Nações Unidas para os Direitos Económicos, Sociais e Culturais adotou o seu comentário geral n.º 15 sobre a Convenção Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais, reconhecendo o direito à água e afirmando que o direito humano à água prevê que todos tenham água suficiente, segura, aceitável, fisicamente acessível e a preços razoáveis para usos pessoais e domésticos, proibindo ainda toda e qualquer forma de discriminação no acesso à água e saneamento, designadamente quanto aos estratos mais vulneráveis das populações.

Incumbe, pois, aos Estados ou autoridades locais, promover o acesso aos níveis mínimos essenciais do direito à água, que inclui o acesso a uma quantidade mínima essencial de água.

Para tanto, deverão, de acordo com o Comentário Geral n.º 15 sobre a Convenção Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais, assegurar as medidas necessárias que deverão incluir políticas de preço adequadas, como tarifas low-cost ou gratuitas.

O direito à água e ao saneamento, enquanto Direito Humano, exige de todas as autoridades públicas medidas com vista à sua efetivação, tendo ainda em conta que a água é um recurso natural, que deve ser de todos, e a todos deve ser acessível.



A decisão de adesão à atribuição automática da tarifa social da água, tornará mais simples e menos dispendioso o acesso a todos estes bens que se consubstanciam, como se disse, em direitos fundamentais e direitos humanos.

**A Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em 26 de Abril de 2018, delibera, ao abrigo do disposto no artigo 9º, n.º 2, alíneas i), j) e k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:**

1. Saudar a decisão do Município de Lisboa de aderir à atribuição automática da tarifa social da água, pelo impacto positivo que terá também na vida dos fregueses do Lumiar;
2. Enviar o presente Voto de Saudação à Câmara Municipal de Lisboa, Ministro do Ambiente à EPAL, à Assembleia Municipal de Lisboa, e a todos os partidos e Grupos Políticos representados na Assembleia Municipal de Lisboa;
3. Publicar o presente voto de saudação na próxima edição do Boletim da Junta de Freguesia e no site da Junta de Freguesia.

Lisboa, 22 de Abril de 2018

O representante do Bloco de Esquerda,  
**Luís Casinhas**

**APROVADO POR MAIORIA: 15 VOTOS A FAVOR, 0 CONTRA E 4 ABSTENÇÕES**